



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.767 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002**

**DÁ DENOMINAÇÃO À EMEF LOCALIZADA NA AV. LUIZ PILLA, DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO DE EMEF PROF. BRÁULIO JOSÉ VALENTIM.**

**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada na Av. Luiz Pilla, no Distrito de Martim Francisco nesta cidade, passa a denominar-se **EMEF PROF. BRÁULIO JOSÉ VALENTIM**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

**CM – SECRETARIA**  
01(A) *lei 3.767*  
FOI PUBLICADA(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL *A Lanterna* )  
EM SUA EDIÇÃO DE *21, 12, 02*  
MOGI MIRIM *26, 12, 02*  
*Harumi*  
**MARLENE TAROSI**  
Secretário Legislativo